

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. José dos Campos"

Nº 2297 de 16/10/1965

Em,

de

de 19

L E I Nº 1198

de 6 de outubro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a aquisição e instalação de um aparelho telefônico automático no Ginásio Estadual de Santana do Paraíba.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de outubro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp.p.Exp.do Deptº.Admin.